

A preencher pelos serviços



N.º Registo:

Data: / /

Anexo II
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE APOIO

I. IDENTIFICAÇÃO

Nome / Designação **MUSSOC - ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS TRABALHADORES DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

NPC/NIF 5 0 4 4 6 9 3 0 4 BI/CC*

N.º Registo BDAA

**A preencher por pessoas singulares*

Morada **Rua dos Lagares del Rei, 21C - 1º Frente**

Código Postal 1 7 0 0 - 2 6 8 Localidade **Lisboa**

Telefone **218400704** Telemóvel **915531445** Fax

E-mail **mussoc@mussoc.com**

Contacto Preferencial / Função **Bruno Andrade - Presidente Direcção**

II. APOIO

Área de apoio do pedido Social Cultural Desportiva Recreativa Outra

Tipo(s) de apoio a que se refere o pedido

- Apoio financeiro à atividade com vista à continuidade ou incremento de projetos
- Apoio financeiro para obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações
- Apoio financeiro na aquisição de equipamentos sociais, desportivos, culturais, recreativos ou outros
- Apoio não financeiro: Cedência do Espaço Cooperativas Habitação Bairro Fonsecas e Calçada

Anexo II - (CONTINUAÇÃO)
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE APOIO

III. DOCUMENTOS EM ANEXO

- Descrição dos projetos ou atividades, objetivos a atingir, meios humanos e identificação das fontes de apoio financeiro, patrimonial e logístico
- Orçamento discriminado
- Cronograma financeiro
- Cronograma de execução física
- Descrição da experiência similar em projetos idênticos
- Relatório de atividades e contas referentes ao último exercício económico e respetiva ata de aprovação
- Indicação dos apoios recebidos no âmbito do objeto do pedido e respetivas datas
- Declaração sob compromisso de honra quanto à não condenação nos tribunais por factos relativos à prossecução dos seus objetivos
- Declaração sob compromisso de honra que o apoio solicitado se destina, exclusivamente aos projetos ou atividades objeto do pedido de apoio
- Outros

Outros documentos em anexo: Candidatura RAAFA Projecto Selfie da MUSSOC (Jan a Dez 2022)

IV. DADOS BANCÁRIOS

Número de Identificação Bancária

Instituição Bancária **Banco Montepio**

Balcão **3º Sector - Rua do Ouro**

Confirmação da Instituição Bancária


(Data, carimbo e assinatura)

O REQUERENTE

Representantes Legais

Nome: Bruno Andrade	Função: Presidente Direcção	BI/CC n.º: [REDACTED]
Nome: Etelvina Gonçalves Pereira	Função: Vogal Direcção	BI/CC n.º: [REDACTED]
Nome:	Função:	BI/CC n.º:

Pessoas Singulares

Data	Assinatura e carimbo
31 7 2021	



Candidatura RAAFA - Projecto Selfie 2022

(Janeiro a Dezembro)

MUSSOC - Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e Segurança Social

Junta de Freguesia de ALVALADE



INTRODUÇÃO

O presente documento representa a proposta da MUSSOC – Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e Segurança Social, para a continuidade do trabalho iniciado em 2016 de dinamização do **PROJETO "SELFIE"**, no Bairro FONSECAS e CALÇADA, para o período de Janeiro a Dezembro de 2022.

O orçamento agora apresentado contempla as atividades regulares do **PROJETO "SELFIE"** no período letivo, programas de férias e algumas propostas de aprofundamento da presença do **PROJETO "SELFIE"** no bairro com a promoção de outras atividades mais direcionadas a outras problemáticas identificadas no território.

I – BREVE AVALIAÇÃO DO PROJECTO "SELFIE" EM 2020 e 2021 (ATÉ À DATA)

Dado o contexto social atual que teve início em Março de 2020, e o conseqüente encerramento das actividades presenciais, apresentamos, no que respeita ao número de utentes, as médias registadas em 2019 e que acreditamos serem as que se verificarão assim que se puder retomar toda a normalidade das actividades. Assim, sem prejuízo das avaliações regulares e periódicas já enviadas à Junta de Freguesia de Alvalade, cumpre-nos salientar alguns pontos que podem ser determinantes na avaliação da presente candidatura:

Utentes: O **PROJETO "SELFIE"** contou no ano letivo de 2018-19 com uma média de 16 crianças/jovens a frequentar o espaço diariamente (sendo que nas férias escolares a média é superior: 22 jovens nas Férias da Páscoa e até à data, média de 18 nas Férias de Verão). Em 2021, desde o princípio do ano letivo até à data desta candidatura estão inscritos 18 crianças e jovens a frequentar o nosso espaço conforme os seus horários escolares.

Estudo Acompanhado: Antes da pandemia, o espaço esteve aberto no período da manhã e da tarde para apoio ao estudo e essa tem sido a forte aposta. Além deste período, das 14h00 às 17h00 também dedicámos tempo ao estudo para testes, realização de trabalhos de casa e tarefas de diferentes disciplinas. De modo a ir monitorizando a evolução escolar dos alunos, foram elaborados: um mapa de testes e uma grelha de avaliação de final de período dos alunos acompanhados no processo de apoio ao estudo (maioritariamente de 2º e 3º ciclos). A partir de 13 de Março 2020 o acompanhamento foi realizado à distância, via whatsapp, chamadas telefónicas, emails e vídeo chamadas, quer com as crianças e jovens quer com os pais e encarregados de educação.

Salientamos que em muitos casos esta medida foi crucial no aproveitamento escolar dos alunos que dedicaram o seu tempo ao apoio ao estudo no **PROJETO "SELFIE"**. Este ano, a partir do 2º período já foi possível começar a retomar o apoio presencial e a acompanhar as crianças e jovens nas suas tarefas escolares. Na presente data e tendo terminado o ano lectivo 2020/2021 é sempre com enorme orgulho que podemos afirmar que todas as crianças/Jovens acompanhadas no Projecto Selfie transitaram de ano uma vez mais.

Programas de Férias: Desde as primeiras férias de verão em 2016, temos tido um acréscimo do número de crianças e jovens no **PROJETO "SELFIE"** nos diferentes períodos de pausas letivas. Isto deve-se a diversos fatores, sendo de realçar a gratuidade do projeto, a oferta diversificada de atividades interessantes e apelativas e a heterogeneidade dos grupos. A avaliação feita por parte dos encarregados de educação, crianças/jovens e monitores, tem permitido aferir quais as atividades mais interessantes e quais as melhorias a realizar. A informação relativamente às nossas férias também tem sido divulgada a residentes e parceiros, o que permite que muitas pessoas saibam da existência desta opção no bairro. Assim os nossos programas de férias têm visto as vagas sempre preenchidas, sendo necessário reforço de recursos humanos nalgumas semanas, quando o número excedia os 20 jovens.

Neste ano de 2021 retomámos os nossos programas de férias embora com mais limitações nos programas que acabaram por estar muito mais centrados no espaço do Selfie em deterimento de actividades externas para evitar os riscos de contágio e propagação da doença. Também verificamos uma redução no número de crianças e jovens inscritos fruto sobretudo do receio de contágio por parte dos pais e também porque se verificam ainda muitas situações de necessidade de quarentena entre as famílias.

Parcerias no Bairro – O PROJETO "SELFIE" pode participar em algumas das reuniões do Grupo Comunitário do Bairro Fonseca e Calçada e, esteve sempre em contacto e estabeleceu parcerias com as diferentes entidades aí representadas. A cada pausa letiva, estabelecemos diferentes parcerias com as entidades e técnicos contactados, pelo que a nossa rede de contactos tem vindo a crescer bastante. De destacar que a coordenação e os membros da equipa técnica do **PROJETO "SELFIE"** são hoje vistos como reais parceiros e membros da comunidade do bairro o que conduz também a uma maior confiança por parte das famílias na entrega dos seus educandos para participação nas atividades desenvolvidas. Destacamos este ano de 2021 a continuidade do apoio que o Selfie tem dado à JFA na distribuição de refeições a várias famílias do bairro.

Relação com Encarregados de Educação – o projeto iniciou-se lentamente e foi de forma gradual que fomos estabelecendo relações de proximidade com os pais e avós dos jovens inscritos. Desde as férias de Verão de 2016 notamos que os pais já construíram uma relação de confiança nos monitores do espaço **PROJETO "SELFIE"** comprovada pelas várias semanas

“de campo” fora de Lisboa. Em diversas ocasiões recebemos, também, por parte dos familiares das nossas crianças e jovens, muito bons feedbacks, quer em relação à programação das férias, quer em relação aos convívios de pais e filhos que temos proporcionado, quer em termos de comunicação de vários assuntos de interesse geral. Também percebemos que os nossos encaminhamentos para diferentes entidades (Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Junta de Freguesia de Alvalade, Casa do Gil, entre outros) têm proporcionado aos pais o sentido de confiança num trabalho que é sistémico e integrado. A criação de um grupo de whatsapp de pais também criou uma relação de proximidade na transmissão e informação de recados, criando um espaço de partilha entre jovens, técnicos e encarregados de educação.

II – ATIVIDADE REGULAR DO PROJETO SELFIE

O **PROJETO “SELFIE”** visa promover as competências pessoais e sociais de crianças e jovens, com idades entre os 6 e 16 anos, residentes no bairro FONSECAS e CALÇADA e suas zonas envolventes, mantendo todos os objetivos específicos que estiveram no fundamento da nossa proposta para o ano letivo de 2015/2016.

Pretende-se continuar a proporcionar uma ocupação saudável das crianças e jovens, através da realização de atividades estruturadas de natureza educativa, cultural, desportiva e recreativa. O **PROJETO “SELFIE”** oferece às crianças e jovens um espaço aberto à descoberta individual, aliando o divertimento à aprendizagem a partir de diversas áreas temáticas relacionadas com o teatro, o cinema, fotografia, a dança, a ginástica e as artes plásticas entre outras.

Todas as atividades realizadas serão desenvolvidas com o sentido de valorizar as competências das crianças e jovens que as frequentam, contribuindo para a facilitação de processos de aprendizagem e melhoria do desempenho dos participantes ao nível da formação cívica e da cidadania.

As atividades que compõem o **PROJETO “SELFIE”** contribuem para o aumento da capacidade de iniciativa; do sentido de responsabilidade, da criatividade; da prática de hábitos de vida saudáveis; da inclusão e integração de todos e da intensificação de relações de cooperação. Constitui, ainda, uma solução que permite a conciliação da vida profissional com a vida pessoal, garantindo aos pais a tranquilidade que necessitam para o exercício das suas atividades profissionais, sabendo que os seus filhos se encontram em segurança num espaço que lhes proporciona a realização de novas aprendizagens de forma lúdica e divertida.

A organização continuará a privilegiar metodologias lúdicas e participativas que estimulem os participantes a descobrir as suas capacidades e potencialidades, com vista a um maior desenvolvimento da sua autoestima e autonomia.

III – PROJECTO SELFIE MAIS ALÉM

Já para 2020 tínhamos previsto poder desenvolver outras actividades que visem dar resposta a outras problemáticas identificadas no território. Pretendíamos chegar a outros destinatários e como tal propusemos uma intervenção em duas grandes áreas. Infelizmente em 2020 não foi possível desenvolver essas actividades por motivos alheios à coordenação do projecto (COVID-19) pelo que reiteramos para 2022 essa vontade de desenvolver:

1. JUVENTUDE ACUMULADA

Esta actividade dirigida aos séniores funcionará às 4ª e 6ª das 09h30 às 12h00 (interrompido nas pausas lectivas e podendo sofrer alterações consoante a necessidade de acolher mais jovens nestes dias) e visa sobretudo o combate ao isolamento, a promoção do envelhecimento activo (físico e mental) e o fomento da intergeracionalidade.

Com estes objectivos de fundo propomo-nos trabalhar o corpo e a mente da população sénior, envolvendo-os em actividades que tragam memórias dos tempos passados, a utilização das ferramentas do mundo de hoje e o convívio com aqueles que serão o futuro.

Promoveremos no Juventude Acumulada dois projectos no ano 2022:

Juventude Acumulada - O Livro

Um projecto editorial assente na partilha presencial de experiência de vida. Sempre à volta de uma mesa com "chá e bolos", as memórias e a saudade do que passou, as vivências do presente e o imaginário futuro será registado por cada um para a edição e publicação de um livro para os outros. Haverá tempo para leitura colectiva e para o visionamento de filmes seguidos de debates de ideias e sentimentos, haverá tempo para partilhar jogos e brincadeiras com as crianças e jovens e tempo para ensinar e ser ensinado. Poderosas ferramentas para manter a actividade sénior, para estimular a actividade intelectual e para evitar ou retardar o aparecimento e/ou a progressão de doenças neurológicas degenerativas que levam a memória e trazem as demências.

Juventude Adquirida

Participando em iniciativas já desenvolvidas no bairro (como os passeios promovidos pela Farmácia Várzea) ou iniciando novas actividades promoveremos o exercício físico e a alimentação saudável. Seja através de passeios, actividades intergeracionais como jogos tradicionais, artes e ofícios de antigamente ou pequenas sessões culinárias, procuraremos dar proporcionar actividades a esta população que da parte da manhã não encontra respostas no território.

Salientamos que estas actividades não implicam um aumento dos custos de execução do Projecto Selfie face a 2021, são perfeitamente articuláveis com os objectivos primários do Projecto junto das crianças e jovens e que contaremos com os recursos humanos adequados e com experiência relevante para levar a cabo as mesmas.

Salientamos também que promoveremos o voluntariado quer de terceiros para o acompanhamento destas quer dos próprios séniores para que eles próprios se vejam como membros activos e importantes da sociedade.

Salientamos finalmente que procuraremos a criação e promoção de mecanismos que facilitem o acesso da população sénior a actividades de cultura e lazer.

V - ORÇAMENTO

Apesar do orçamento detalhado para o **PROJETO "SELFIE"** ora apresentado para o período compreendido entre Janeiro e Dezembro de 2022, seguem alguns esclarecimentos que julgamos essenciais para correta compreensão do orçamento proposto.

RECEITAS

Os valores inscritos nas rúbricas de receitas correspondem a:

- a) Valores a receber pela MUSSOC ao abrigo do eventual contrato programa com a Junta de Freguesia de Alvalade para a coordenação do **PROJETO "SELFIE"** no Bairro Fonsecas e Calçada. Este valor total corresponde ao somatório das despesas subtraído dos valores referido na alínea b).
- b) Valores a cobrar aos encarregados de educação para inscrição nos programas de férias do **Projeto "SELFIE"**. À semelhança do ano anterior consideramos importante cobrar aos E.E. uma verba de 5€ por semana para efeitos de pagamento de seguro. Não se trata de uma medida para redução de custos, mas sim de uma medida que visa contribuir para a responsabilidade no momento da inscrição. No ano anterior já aplicámos esta medida e os propósitos da mesma foram alcançados. Consideramos que ao cobrar este valor mínimo continuará a haver uma diminuição de casos de desistências de última hora e poderemos alargar os programas de férias a mais famílias.

CUSTOS

CUSTOS COM PESSOAL

Coordenador – Prevê-se um custo de € 250,00/mês nesta rúbrica.

Animador Fixo – Tal como no ano de 2021, a presente proposta prevê que a presença de uma Animadora a tempo inteiro no **PROJETO "SELFIE"** nos horários estipulados quer durante o ano lectivo, quer nas pausas lectivas.

O orçamento prevê assim um valor fixo de € 1.120,00/mês.

A distribuição da carga horária será ajustada em função do horários dos alunos no ano letivo 2020/2021.

Animador Semanal Férias – mantem-se o custo realizado nos anos anteriores que é de 250€/semana com cada animador semanal prevendo-se 1 animador para cada semana de férias (2 Páscoa + 9 Verão + 2 Natal).

CUSTOS GERAIS

Obras de Remodelação do Espaço – Estão previstos 200€ para aquisição de equipamentos ou pequenas remodelações que venham a mostrar-se necessárias para o desenvolvimento das actividades propostas.

Comunicação e Internet – Para potenciar o uso dos computadores cedido pela JFA ao **PROJETO "SELFIE"** estes deverão ter acesso à internet já que se mostram muito úteis para que as crianças possam fazer alguns trabalhos exigidos pela escola e para o desenvolvimento das actividades programadas junto da população sénior e para os serviços de apoio aos cidadãos previstos. Para tal inscrevemos nesta rubrica um valor mensal de 75€ que representa as melhores condições encontradas no mercado para os serviços pretendidos.

Seguro Crianças – Pela actividade dos últimos meses concluímos que o seguro para o funcionamento regular do **PROJETO "SELFIE"** ronda os 180€/ano e que nas férias o custo por criança é de 4€/semana. No orçamento estão previstas 20 crianças em cada semana de férias.

Limpeza e Higiene – As verbas inscritas em orçamento correspondem a 7€/hora, sendo que nas férias escolares estão inscritas 2 horas por dia e no período de aulas 2 horas 3 vezes por semana. Estão ainda previstos 25€/mês de produtos de limpeza.

Materiais para Actividades – Estão inscritos em orçamento cerca de 150€/mês com um reforço de 100€ por cada semana de férias. Têm-se registado, na actividade recente do **PROJETO "SELFIE"** que se gastam cerca de 135€/mês em materiais vários para as actividades e muito do material que tínhamos em "stock" terá que ser repostado. Por

outro lado há sempre uma grande preocupação em reutilizar e utilizar materiais disponíveis gratuitamente ou de muito baixo custo.

Atividades Externas – verificámos que as atividades em grupo em espaço exterior ao **PROJETO "SELFIE"** (visitas lúdico pedagógicas, passeios temáticos, ...) são bastante apreciadas pelas crianças e assim inscrevemos em orçamento 4 atividades externas considerando 10€/criança (20 crianças).

Fotocopiadora + Consumíveis – À semelhança de 2020 a verba prevista para 2021 é de 70€/mês nesta rubrica.

Diversos – Nesta rubrica a MUSSOC inscreve 50,00€ mensais que servirão para despesas diversas não mencionadas nas alíneas anteriores como por exemplo economato, géneros alimentares e utensílios necessários para o desenvolvimento de algumas atividades planeadas com os participantes e famílias, etc...

Salienta-se que a grande maioria das verbas está inscrita apenas em 11 meses já que no mês de Agosto o **PROJETO "SELFIE"** encerrará para férias.

Prevê-se, assim, que a implementação do **PROJETO "SELFIE"**, para o período da presente proposta, represente para a Junta de Freguesia de Alvalade, um investimento de € 33.474,00.

NOTAS

- O orçamento prevê a ocupação máxima de 20 crianças nas atividades do **PROJETO "SELFIE"**;
- O plano de atividades regulares do **PROJETO "SELFIE"** será elaborado consoante o número de crianças e jovens inscritos e as suas idades e será apresentado regularmente após a confirmação do apoio pela JFA;
- Os programas de Férias serão apresentados com a antecedência de 2 semanas antes do período de férias em questão.
- Não estão previstas em orçamento quaisquer verbas de licenciamento (do espaço e atividade de ocupação de tempos livres), segurança e higiene ou outras ligadas ao imóvel pressupondo que, pelo funcionamento de atividades no espaço em anos anteriores à presença da MUSSOC, tais assuntos estejam devidamente salvaguardados, e que a cedência do espaço será feita livre de quaisquer ónus e encargos.
- Não estão previstas igualmente em orçamento quaisquer verbas relativas a renda do espaço e consumos de energia e água partindo-se do princípio que as Cooperativas de Habitação proprietárias do Espaço de funcionamento do **PROJETO "SELFIE"** mantêm as condições atualmente em vigor.

- Não estão previstas em orçamento quaisquer obras de beneficiação e conservação do espaço, cuja necessidade, a acontecer, serão devidamente comunicadas à JFA e tratadas à margem do presente orçamento.
- A MUSSOC continuará a utilizar o espaço **PROJETO "SELFIE"** como escritório administrativo podendo aí desenvolver a sua atividade regular.

Lisboa, 31 de Julho de 2021

P^o Direção da MUSSOC

Bruno Andrade
Associação Mutualista
dos Trabalhadores da Solidariedade
e Segurança Social

Bruno Andrade



Orçamento Proposto 2022

	Janeiro 2022	Fevereiro 2022	Março 2022	Abril 2022	Maió 2022	Junho 2022	Julho 2022	Agosto 2022	Setembro 2022	Outubro 2022	Novembro 2022	Dezembro 2022	Total 12 meses
Receitas													
RECEITAS													
RAAFA Junta Freguesia Alvalade													
Operacional	2 889,50	2 889,50	2 889,50	2 789,50	2 889,50	2 689,50	2 389,50	2 889,50	2 689,50	2 889,50	2 889,50	2 689,50	33 474,00
Donativos Famílias													1 200,00
Contribuição para seguro férias	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	200,00	500,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	2 889,50
TOTAL RECEITAS	2 889,50	2 889,50	2 889,50	2 889,50	2 889,50	2 889,50	2 889,50	2 889,50	2 889,50	2 889,50	2 889,50	2 889,50	34 674,00
Despesas													
CUSTOS PESSOAL													
Coordenador	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3 000,00
Animadores Fixo													
Vencimento Bruto	1 120,00	1 120,00	1 120,00	1 120,00	1 120,00	1 120,00	1 120,00	1 120,00	1 120,00	1 120,00	1 120,00	1 120,00	13 440,00
Seguro Accidentes Trabalho	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Colaboradores Ligação Comunidade	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4 800,00
Animadores Férias													
Semana Páscoa 1 (Abril)	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Semana Páscoa 2 (Abril)	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Semana Férias Verão 1 (Junho)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Semana Férias Verão 2 (Junho)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Semana Férias Verão 3 (Julho)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Semana Férias Verão 4 (Julho)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Semana Férias Verão 5 (Julho)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Semana Férias Verão 6 (Julho)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
Semana Férias Verão 7 (Julho)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	250,00
Semana Férias Verão 8 (Setembro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00
Semana Férias Verão 9 (Setembro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Semana Férias Natal 1 (Dezembro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00
Semana Férias Natal 2 (Dezembro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00
TOTAL CUSTOS COM PESSOAL	1 920,00	1 770,00	1 770,00	2 270,00	1 770,00	2 270,00	3 020,00	1 770,00	2 270,00	1 770,00	1 770,00	2 270,00	24 640,00
CUSTOS GERAIS													
Obras de remodelação do Espaço	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Renda Espaço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações + Internet	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	900,00
Seguro Crianças	15,00	15,00	15,00	215,00	15,00	215,00	515,00	15,00	215,00	15,00	15,00	215,00	1 480,00
Limpeza e Higiene	235,00	235,00	235,00	221,00	235,00	291,00	319,00	0,00	249,00	235,00	235,00	249,00	2 739,00
Materiais para actividades	150,00	150,00	150,00	275,00	150,00	300,00	500,00	0,00	275,00	150,00	150,00	275,00	2 525,00
Actividades Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	800,00
Fotocopiadora + consumíveis	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	840,00
Diversos	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	550,00
TOTAL CUSTOS GERAIS	795,00	595,00	795,00	906,00	595,00	1 001,00	1 729,00	160,00	1 134,00	595,00	595,00	1 134,00	10 034,00
TOTAL DESPESAS	2 715,00	2 365,00	2 565,00	3 176,00	2 365,00	3 271,00	4 749,00	1 930,00	3 404,00	2 365,00	2 365,00	3 404,00	34 674,00
TOTAL RECEITAS	2 889,50	2 889,50	2 889,50	2 889,50	2 889,50	2 889,50	2 889,50	2 889,50	2 889,50	2 889,50	2 889,50	2 889,50	34 674,00
TOTAL CUSTOS	2 715,00	2 365,00	2 565,00	3 176,00	2 365,00	3 271,00	4 749,00	1 930,00	3 404,00	2 365,00	2 365,00	3 404,00	34 674,00
RESULTADO EXPLORAÇÃO	174,50	524,50	324,50	-286,50	524,50	-381,50	-1 859,50	959,50	-514,50	524,50	524,50	-514,50	0,00



Associação Mutualista dos
Trabalhadores da Solidariedade
e Segurança Social

NIF

504 469 304

NISS

20010296732

NIB

0036 0185 9910 0004 4141 7

DECLARAÇÃO

Para os devidos e legais efeitos a MUSSOC – Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e Segurança Social, com sede na Rua dos Lagares del Rei, 21C – 1º Frente, 1700-268 Lisboa com o NIF 504469304, declara sob compromisso de honra da sua direção que nem a associação, nem nenhum dos membros dos seus atuais órgãos associativos foi condenada nos tribunais por factos relativos à prossecução dos seus objetivos.

Declara ainda que o apoio solicitado à Junta de Freguesia de Alvalade se destina, exclusivamente, aos projetos ou atividades objeto do pedido de apoio.

Lisboa, 25 de Julho de 2021

Etelvina Gonçalves Pereira

Rua dos Lagares del Rei, 21C
1º Frente
1700-268 Lisboa

Tel. 218 400 704
mussoc@mussoc.com

CERTIDÃO

Maria Fernanda Antunes Barata, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-8.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 9 de Julho de 2021.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS TRABALHADORES DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL (MUSSOC)

NIF: 504469304

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 504469304
Cód. Validação: 8AH8TASW149F

O Chefe de Finanças,

Maria Fernanda Antunes Barata
(em substituição)

(Maria Fernanda Antunes Barata)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO
MUTUALISTA TRABALHADORES SOLIDARIEDADE
SEGURANÇA SOCIAL MUSSOC

Firma/Denominação ASSOCIACAO MUTUALISTA
TRABALHADORES SOLIDARIEDADE SEGURANÇA
SOCIAL MUSSOC

N.º de Identificação de Segurança Social 20010296732

N.º de Identificação Fiscal 504469304

N.º da Declaração 024729137ASCD21

Data de emissão 2021-07-19

ASSOCIACAO MUTUALISTA TRABALHADORES SOLIDARIEDADE
SEGURANÇA SOCIAL MUSSOC
PR PASTEUR N 3 6 ESQ
LISBOA
1000-238 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20010296732

Código de Verificação - UT4NJ97NB8EZKSH

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO
MUTUALISTA TRABALHADORES SOLIDARIEDADE
SEGURANÇA SOCIAL MUSSOC

Firma/Denominação ASSOCIACAO MUTUALISTA
TRABALHADORES SOLIDARIEDADE SEGURANÇA
SOCIAL MUSSOC

N.º de Identificação de Segurança Social 20010296732

N.º de Identificação Fiscal 504469304

N.º da Declaração 024729137ASCD21

Data de emissão 2021-07-19

ASSOCIACAO MUTUALISTA TRABALHADORES SOLIDARIEDADE
SEGURANÇA SOCIAL MUSSOC
PR PASTEUR N 3 6 ESQ
LISBOA
1000-238 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20010296732

Código de Verificação - UT4NJ97NB8EZKSH

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.


Relatório e Contas 2019

Excelentíssimos Associados,

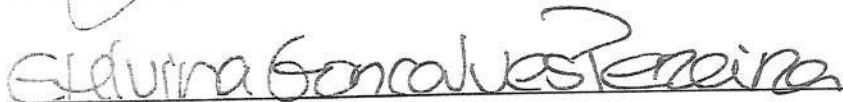
No cumprimento das disposições legais e estatutárias, designadamente a alínea a) do n.º 1 do art.º 26º dos Estatutos da Associação dos Trabalhadores da Solidariedade e da Segurança Social (MUSSOC), a Direção submete à Assembleia Geral o **Relatório da Gestão e as Contas do Exercício de 2019**. Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 33º dos referidos Estatutos estes documentos vão acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal.

Lisboa, 30 de Julho de 2020

A Direção



Bruno Valle de Carvalho Pinto de Andrade



Etelvina da Conceição Zeferino Gonçalves Pereira

João Pedro Damas Agre Pereira de Andrade

I Relatório de Atividades

1. Introdução

A Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e Segurança Social (MUSSOC) apresenta o Relatório de Atividades daquele que é o terceiro ano do triénio 2017-2019.

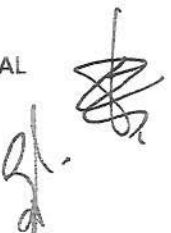
O ano de 2019 assentou na continuidade do trabalho de desenvolvimento da MUSSOC iniciado em 2014.

Nesta conformidade, aquilo que aqui se apresenta é um conjunto de iniciativas e projetos levados a cabo pela MUSSOC ao longo de 2019 no âmbito dos seus fins estatutários.

2. Aumento da Massa Associativa

Durante o ano de 2019, continuamos a alimentar de conteúdos quer o site da MUSSOC, quer a página do Facebook da Associação, desenvolvemos várias campanhas de divulgação dos benefícios concedidos pela MUSSOC aos associados, sobretudo por correio electrónico, junto da alargada base de dados de instituições e colaboradores do sector social. Mas foi sobretudo devido aos serviços desenvolvidos no Centro de Apoio Integrado que a MUSSOC foi capaz de captar mais associados.

Assim, em 2019 a MUSSOC angariou **31 novos associados**, **10** dos quais subscreveram seguros de saúde. Não se registaram subscrições das modalidades poupança e previdência, subsídio de funeral e poupança reforma mantendo-se



nestas modalidades os mesmos subscritores registados em 2018 com a exceção da modalidade subsídio de funeral que contou com um cancelamento da subscrição.

Consolidamos a relação associativa com a grande maioria dos associados a quem fizemos sempre chegar toda a informação relevante para a vida associativa da MUSSOC, e registamos a desvinculação de 32 associados a pedido dos próprios ou por perda de vínculo por falta de pagamento de quotas.

O total de associados ativos em 31 de dezembro foi de **142 associados**.

5. Cooperação e Parcerias

Conscientes de que a cooperação e as parcerias são fundamentais para o desenvolvimento da associação, demos seguimento ao processo de elaboração de parcerias com outras instituições, públicas e privadas, para colocar à disposição dos potenciais associados da MUSSOC todos os benefícios que desenhamos para responder às suas necessidades, sobretudo os serviços do CAI.

Assim, reforçamos a posição da MUSSOC na Comissão Social de Freguesia de Alvalade onde continuamos a assegurar um lugar no grupo de trabalho Infância e Juventude, colaborámos com a Comissão Local de Ação Social (CLAS) de Lisboa em suas reuniões de trabalho nas áreas da Infância e Juventude e da Saúde Mental dando continuidade ao trabalho de implementação de medidas sugeridas pelo Diagnóstico Social de Freguesia de Alvalade divulgado no início de 2017.

Com o respeito ao Projecto Selfie asseguramos o financiamento da Junta de Freguesia de Alvalade para a implementação do Projecto e a sua continuidade até ao final de Dezembro de 2019 e continuámos a integrar o Grupo Comunitário do Bairro Fonseca e Calçada em parceria com as várias instituições presentes no mesmo.

Através do Projecto Selfie e em parceria com a Junta de Freguesia de Alvalade e o Grupo Desportivo e Cultural Fonseca e Calçada desenvolvemos o projecto "FOOTBALL" e organizámos 2 torneios de futsal de inclusão social bastante participados e participativos com um forte impacto em todos os intervenientes.

Relativamente ao **Centro de Apoio Integrado (CAI)** demos continuidade ao plano de divulgação e estabelecimento de parcerias com instituições públicas e privadas para promover o acesso aos serviços prestados no CAI aos colaboradores, utentes e familiares destas instituições;

Mantivemos as parcerias com Comissões de Protecção de Menores de Lisboa Centro e Lisboa Norte. Com o apoio da Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens contratamos uma Assistente Social que esteve alocada à Comissão de Protecção de Menores Lisboa Norte.

Mantivemos ainda protocolos com a Associação Casas de S. Vicente de Paulo e com a Associação Ester Janz e estamos a acolher no CAI vários utentes encaminhados por estas instituições.

Mantivemos finalmente um protocolo com a marca Power Pilates que no CAI promove 8 aulas semanais de Pilates Clínico e reforçamos os serviços de apoio



trabalho, bem como a promoção de tutorias escolares, acompanhamento Psicopedagógico e orientação vocacional.

4. Divulgação e publicidade

Para além da utilização das ferramentas supra mencionadas, como a colocação de novos conteúdos no site na página no Facebook, a organização da base de dados existente, a elaboração e distribuição de novos folhetos institucionais, elaboração e distribuição de cartazes e folhetos do CAI, bem como as diversas reuniões havidas com organizações públicas e privadas, foram efetuadas diversas campanhas de divulgação regulares via correio eletrónico junto deste universo de cerca de 5.000 contactos.

Durante 2019 a página da MUSSOC na rede social Facebook alcançou mais 20.000 pessoas e conta atualmente com 463 seguidores que assiduamente interagem com as publicações efetuadas.

5. Apoios financeiros

A MUSSOC recebeu em 2019 os seguintes apoios:

- apoio não financeiro da Junta de Freguesia de Alvalade através da cedência das instalações de funcionamento do Projecto Selfie de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019;

- apoio financeiro da Junta de Freguesia de Alvalade no montante de **39.844,00€** para coordenação e desenvolvimento do Projecto Selfie;

MUSSOC – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS TRABALHADORES DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Rua dos Lagares del Rei, 21C -1ª Frente
1700-268 Lisboa
Tel. 218 400 704
mussoc@mussoc.com - www.mussoc.com



- Apoio financeiro da Junta de Freguesia de Aivalade no montante de 7.200,00€ para aquisição antecipada de serviços do CAI;

- Apoio financeiro da Comissão Nacional de Protecção Crianças e Jovens de 10.387,20€ para contratação de Recursos Humanos;

- Consignação fiscal e donativos varios no total de 11.315,65€

Conclusão e Proposta

Não se verificou o crescimento da massa associativa esperado, mas houve um aumento significativo do número de associados e muitas manifestações de interesse da população em geral, com especial incidência em relação aos benefícios de saúde. Por outro lado o aumento dos serviços prestados no CAI e a sua evolução permite-nos crer, que, durante o próximo ano, o número de associados continuará a crescer de forma a que a desejada autonomia financeira da Instituição seja alcançada.

Assim, a Direção submete à apreciação da Assembleia Geral o presente Relatório das Actividades desenvolvidas em 2019, bem como as respectivas demonstrações financeiras, acompanhadas do respetivo parecer do Conselho Fiscal.



II

Demonstrações Financeiras

MUSSOC – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS TRABALHADORES DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Rua dos Lagares del Rei, 21C -1ª Frente
1700-268 Lisboa
Tel. 218 400 704

mussoc@mussoc.com - www.mussoc.com

**MUSSOC – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS
TRABALHADORES DA SEGURANÇA SOCIAL**
Demonstrações Financeiras
31 Dezembro de 2019

gsta

Índice

Balanço.....	3
Demonstração dos Resultados por Naturezas.....	4
Demonstração de Fluxos de caixa.....	5
Anexos.....	6
1. Identificação da Entidade.....	6
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras.....	6
3. Principais Políticas Contabilísticas.....	6
3.1 Bases de Apresentação.....	6
3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração.....	7
4. Políticas Contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros.....	11
5. Rédito	12
6. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.....	12
7. Subsídios do Governo e apoios do Governo.....	13
8. Benefícios empregados.....	13
9. Divulgações exigidas por outros diplomas legais.....	13
10. Outras informações.....	13
10.1 Clientes e utentes.....	14
10.2 Outras contas a receber.....	14
10.3 Diferimentos.....	15
10.4 Activos Fixos Tangíveis.....	15
10.5 Outros Ativos Financeiros.....	15
10.6 Caixa e Depósitos Bancários.....	16
10.7 Fornecedores	16
10.8 Estado e Outros Entes Públicos	16

gusso

10.9 Outras Contas a Pagar.....	16
10.10 Fornecimentos e serviços externos.....	17
10.11 Outros gastos e perdas.....	17
10.12 Resultados Financeiros.....	18
10.13 Acontecimentos após data de Balanço.....	18

Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2019

Entidade: Assoc. Mutualista Trab.Sol.Seg.Social (MUSSOC)
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

RUBRICAS	NOTAS	Data	Data
		31-12-2019	31-12-2018
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos Fixos tangíveis	10		
Outros activos financeiros	10	1 335,91	982,65
		1 335,91	982,65
Activo Corrente			
Clientes	10	3 930,12	3 156,69
Adiantamentos a fornecedores		4 113,50	0,10
Outras contas a receber	10	7 744,72	243,87
Diferimentos	10		
Caixa e depósitos bancários	10	2 055,75	4 624,83
		17 844,09	8 025,49
Total do activo		19 180,00	9 008,14
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Fundo Social		2 516,44	2 516,44
Reservas legais		216,00	216,00
Outras reservas		16 107,51	13 829,12
Resultados transitados		-26 549,88	16 712,39
		-7 709,93	33 273,95
Resultado líquido do período		-5 807,85	-43 262,27
Total do capital próprio		-13 517,78	-9 988,32
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões	6	200,41	200,41
		200,41	200,41
Passivo corrente			
Fornecedores	10	2 154,33	1 077,10
Adiantamentos de clientes		905,17	43,00
Estado e outros entes públicos	10	5 491,12	1 630,56
Outras contas a pagar	10	21 297,84	13 935,20
Diferimentos	10	2 648,91	2 110,19
		32 497,37	18 796,05
Total do passivo		32 697,78	18 996,46
Total do capital próprio e do passivo		19 180,00	9 008,14

CJP

Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2019


Entidade: Assoc. Mutualista Trab.Sol.Seg .Social (MUSSOC)
 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
 PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	Periodos	
		31-12-2019	31-12-2018
Vendas e serviços prestados	5	106 487,68	88 048,24
Subsídios à exploração	7	65 431,20	39 138,85
Fornecimentos e serviços externos	10	115 280,12	118 819,24
Gastos com o pessoal	8	63 446,57	51 213,04
Provisões (aumentos/reduções)	6	739,64	157,81
Outros rendimentos e ganhos		1 087,69	451,18
Outros gastos e perdas	10	1 334,26	444,26
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos		-5 794,02	-42 996,08
Gastos/reversões de depreciação e de amortização			266,71
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-5 794,02	-43 262,79
Juros e rendimentos similares obtidos	10	15,00	0,54
Juros e gastos similares suportados		28,83	0,02
Resultado antes de impostos		-5 807,85	-43 262,27
Resultado líquido do período		-5 807,85	-43 262,27

O contabilista certificado



O Conselho Administrativo/Administração



Estelina Gonçalves
Pereira

Entidade: Assoc. Mutualista Trab.Sol.Seg .Social (MUSSOC)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA


PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	Periodos
		31-12-2019
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo		
Recebimento de clientes		100.695,86
Pagamento a fornecedores		-29.819,04
Pagamentos ao pessoal		-33.341,80
Caixa gerada pelas operações		37.535,02
Outros recebimentos/pagamentos		-85.877,15
Fluxos de caixa das actividades operacionais(1)		-48.342,13
Fluxos de caixa das actividade de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Activos fixos tangíveis		
Recebimentos provenientes de investimento		
Recebimentos provenientes de :		
Juros e rendimentos similares		15,00
Fluxos de caixa das actividade de investimento (2)		15,00
Fluxos de caixa das actividade de Financiamento		
Recebimentos provenientes de :		
Donativos		11.315,65
Subsidios		34.442,40
Fluxos de caixa das actividade de financiamento (3)		45.758,05
Varição de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		-2.569,08
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes no inicio do periodo		4.624,83
Caixa e seus equivalentes no fim do periodo		2.055,75
		-2.569,08

O contabilista certificado



O órgão de gestão



Helena Barcelos
Reneira



Anexo

1. Identificação da Entidade

A MUSSOC – Associação Mutualista dos Trabalhadores da Segurança Social, é uma associação, constituída em 1999 com sede na Rua dos Lagares D & Acute El ei nº21 C – 1º Frt, Lisboa, e tem como objeto encontrar soluções de proteção complementar para os seus associados nas áreas em que a dimensão social do estado tem dificuldades em dar resposta.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras anexas foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) previstas pela normalização contabilística para as Entidades do sector não lucrativo (ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei nº36-A/2011, de 11 de março.

Não foram derogadas quaisquer disposições do ESLN que tenham tido efeitos nas demonstrações financeiras e na imagem verdadeira e apropriada do ativo, passivo e dos resultados da Entidade.

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

Subs

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica)

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorrerem (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registado contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas "Devedores e credores por acréscimos" e "Diferimentos".

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhe dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e Agregado

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão do erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levados a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza de reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação

3.2. Bases de Apresentação

3.2.1. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos "*Instrumentos Financeiros*" com exceção:

- Investimentos em subsidiária, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras similares procedentes de fundadores, beneméritos, patrocinadores, doadores, associados, membros que se encontram com saldo final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a receber

Os "*clientes*" e as "*Outras contas a receber*" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As "*Perdas por Imparidade*" são registadas de eventos ocorridos que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a uma ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequena Entidades (NCRF-PE).

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “*Caixa e depósitos bancários*” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “*Fornecedores*” e “*Outras contas a pagar*” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.2. Fundos Patrimoniais

A rubrica “*Fundos*” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “*Fundos Patrimoniais*” são compostos por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- Fundos acumulados e outros excedentes;
- Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.3. Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data do relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.4. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas. Nos termos do nº1 do artº10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a. *“As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b. *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c. *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente”*

No entanto o nº3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no nº1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

S. Silva

- a) *Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificam e respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificam a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) na alínea c) do n.º1;*
- b) *Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) *Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas”.*

Assim, os rendimentos previstos no n.º3 do art.º10 encontra-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º5 do art.º87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88.º do CIRC-

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos 2015 a 2019 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificam quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5. Rédito

Para os períodos de 2019 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2019	2018
Prestação de Serviços		
Quotas dos utilizadores		
Quotas e joias		
Solidariedade		
S. Saúde	29.328,84	26.533,62
S. Funeral		
Acção Social e Saúde		
Quota Saúde	378,00	12,00
Quotas a receber		
Donativos	11.315,65	2.738,00
Poupança e providência		
Joias	310,00	360,00
Poupança reforma 55 anos		
Fundos disponibilizados pela AG	3.171,94	2.697,34
Serviços CAI		
Atendimento Geral	36.447,40	55.707,28
Workshops/Formação/Ensino Especial	27.535,85	19.749,28
Total	108.487,68	88.048,24

6. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

No período de 2019, ocorreram as seguintes variações a provisões:

Descrição	2019
Outras provisões	
Total	

Provisões específicas do setor	
Subs. Funeral	152.46
Poupança e Providência	524.76
Poupança Reforma	62.42
Total	739.64

Em termos de custos do exercício foi reconhecido o valor de 739.64 €, respeitante ao valor não coberto pelos Fundos Permanentes de acordo com as reservas matemáticas do relatório Atuarial de 2019

8/12/2019

7. Subsídios do Governo e apoios do Governo

No presente ano recebemos patrocínio da Junta Freguesia de Alvalade no âmbito do Projecto Selfie e do CAI.

Descrição	2019	2018
Subsídios do Governo		
Patrocínio Junta Freguesia Alvalade/Projecto Selfie	39.844,00	28.686,00
Patrocínio Junta Freguesia Alvalade/Projecto CAI	7.200,00	
.....Patrocínio Comissão Proteção Crianças e Jovens CPCJ	18.387,20	10.452,85
Total	65.431,20	39.138,85

8. Benefícios dos empregados

O Número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 2019 foi de 4

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2019	2018
Remunerações aos Órgãos Sociais	32.535,23	34.628,14
Remunerações ao Pessoal	19.880,82	7.636,73
Encargos sobre as Remunerações	10.714,07	8.534,29
Seguro Acidentes de Trabalho	316,45	413,88
Total	63.446,57	51.213,04

9. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-lei 534/80, de 7 de Novembro

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social e as finanças encontra-se regularizada em Fevereiro de 2020.

10. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

8/30/19

10.1 Clientes e Utentes

Para os períodos de 2019 a rubrica "Clientes" encontra-se desagregada da seguinte forma:

Descrição	2019	2018
Clientes/Associados e Utentes c/c		
Clientes/Associados	1.879,95	2.110,19
Utentes	1.145,00	1.046,50

Quota em dívida	2.785,12	2.110,19
Valor por liquidar/acertar	(905,17)	(43,00)
Consultas CAI	1.145,00	1.046,50
Total	3.024,95	3.113,69

10.2 Outras contas a receber

A rubrica "Outras contas a receber" tinha, em 31 Dezembro de 2019, a seguinte decomposição:

Descrição	2019
Outros Devedores	
Médicos CAI	180,32
Colaboradores Selfie	200,00
Junta Freguesia Alvalade	6.864,40
Manuel Nabeiro	500,00
Total	7.744,72

Nesta conta destaca-se o saldo da Junta de Freguesia Alvalade que corresponde ao valor das últimas tranches dos patrocínios do Projeto Selfie e do CAI.

Handwritten signature

10.3. Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica "Diferimentos" englobava os seguintes saldos:

Descrição	2019
Gastos a reconhecer	
Seguros	
Total	
Rendimentos a reconhecer	
Quotas a receber	2.648,91
Total	2.648,91

10.4 Activos fixos Tangíveis

A Entidade em 31 de Dezembro de 2019, tinha o seguinte saldo:

Descrição	2019
Equipamento administrativo	799,99
Amortizações acumuladas	(799,99)
Amortização do exercício	0
Total	0.00

10.5. Outros Ativos Financeiros

A Entidade detinha, em 31 de Dezembro de 2019, investimentos nas seguintes entidades:

Descrição	2019
FCT	1.335,91
Total	1.335,91

Referente ao pagamento da contribuição referente ao FCT – Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) que se trata de um fundo autónomo, dotado de personalidade jurídica e gerido por um Conselho de Gestão. É um fundo de capitalização individual pelas entidades empregadoras por meio de contribuições mensais. Estas contribuições constituem uma poupança a que se encontram vinculadas, com vista ao pagamento de até 50% do valor da compensação a que os trabalhadores abrangidos pelo novo regime venham a ter direito na sequência da cessação do contrato de trabalho.

Suave

10.6. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de Dezembro de 2019, encontra-se com o seguinte saldo:

Descrição	2019
Caixa	854,45
Depósitos à ordem	1.201,30
Total	2.055,75

10.7 Fornecedores

A rubrica "Fornecedores" tinha, em 31 Dezembro de 2019, a seguinte decomposição:

Descrição	2019
Fornecedores	2.154,33
Adiantamento de fornecedores	(4.113,50)
Total	(1.959,17)

O Adiantamento a fornecedores refere-se ao pagamento das rendas de julho a dezembro ao fornecedor Portugamatica ,mas este só as faturas emitiu em 2020.

10.8 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica "Estado e Outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Descrição	2019
Ativo	
Total	
Passivo	
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	721,00
Retenção na fonte independentes	445,25
Segurança Social	4.324,87
Total	5.491,12

duarte

10.9. Outras Contas a Pagar

A rubrica "Outras Contas a Pagar" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2019	
	Não corrente	Corrente
Pessoal		
Remunerações		12.170,52
Outros credores		
Mafalda Sofia Duarte Pinto Morais		112,00
Médicos CAI		2.378,75
Pedro Torres/Selfie		450,00
Valores montepio a regularizar		89,39
Cartão refeição		1.161,10
Outros acréscimos de custos		4.936,08
Total		14.630,82

O valor de remunerações inclui o acréscimo de remunerações a liquidar de 5.503,50.

O valor do acréscimo de custos corresponde as rendas de Julho a Dezembro de 2019.

2019

10.10 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2019 , foi o seguinte:

Descrição	2019	2018
Subcontrato	24.665,35	25.973,87
Trabalhos especializados	2.578,50	3.309,91
Publicidade	1.039,35	
Vigilância e segurança	344,40	
Honorários	49.939,26	58.995,95
Conservação e reparação		34,39
Serviços bancários	632,02	645,53
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	360,22	1.223,23
Material de Escritório	1.716,44	2.513,77
Artigos para oferta	11,59	14,99
Eletricidade	1.046,27	1.121,68
Água	676,67	535,52
Deslocações e estadias	3.160,62	2.489,72
Rendas e alugueres	11.095,53	10.985,03
Comunicações	1.418,94	1.451,01
Seguros	301,13	757,23
Contencioso e notariado		556,25
Despesas de representação	76,46	163,30
Limpeza, higiene e conforto	3.061,67	897,32
Outros serviços	13.155,70	7.150,54
Total	115.280,12	118.819,24

10.11 Outros gastos e perdas

A rubrica "Outros gastos e perdas" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2019
Outros gastos e perdas	
Impostos indiretos	257,90
Taxas	581,25
Outros	495,11
Total	1.334,26

10.12 Resultados Financeiros

No período de 2019 , foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2019
Juros e rendimentos similares obtidos	
Outros rendimentos	15.00
Juros e gastos similares suportados	
Juros mora e compensatórios	28.83
Resultados Financeiros	(13.83)

10.13 Acontecimentos após data de Balanço

Não são à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2019


Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação revelada nas contas.

Lisboa, 29 de Julho de 2020

O contabilista certificado



O Conselho Administrativo/Administração



Erlevina Garatu
Jaelina



MUSSOC Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e Segurança Social

III

Parecer do Conselho Fiscal

MUSSOC – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS TRABALHADORES DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Rua dos Lagares del Rei, 21C -1ª Frente
1700-268 Lisboa
Tel. 218 400 704

mussoc@mussoc.com - www.mussoc.com

ACTA Nº 7

Aos 30 dias do mês de Julho de 2020 reuniu pelas 18h30m, na sede da MUSSOC na Rua Lagares del Rei, 21C – 1º frente em Lisboa, o Conselho Fiscal da MUSSOC – Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e Segurança Social com a presença de todos os seus membros e com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Apreciar, discutir e votar o Relatório de gestão e as Contas do exercício de 2019 apresentados pela Direção e emissão de respetivo Parecer para os efeitos estipulados na alínea c) do nº 1 do artº 38º dos Estatutos da MUSSOC;
- 2 - Apreciar, discutir e votar o Plano de Ação e o Orçamento para 2020 apresentados pela Direção e emissão do respetivo Parecer para os efeitos estipulados na alínea c) do nº 1 do artº 38º dos Estatutos da MUSSOC;

Depois de lida a ordem de trabalhos, a Senhora Presidente, Martinha André Ivo Martins, deu início à sessão.

Entrados no ponto 1 da Ordem de Trabalhos foram apreciadas pormenorizadamente as considerações aduzidas pela Direção no que à atividade desenvolvida diz respeito, fazendo-se notar que as Demonstrações Financeiras vinham acompanhadas dos respetivos Balancetes Finais. Foram analisados os documentos que, na generalidade, serviram de suporte documental, e que foram considerados em perfeita e normal ordem.

Assim, depois de discutido foi aprovado, por unanimidade, o seguinte Parecer do Conselho Fiscal ao Relatório e Contas do exercício de 2019, que a seguir se transcreve:

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA MUSSOC
ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS TRABALHADORES DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019

No exercício de 2019, as Demonstrações Financeiras da MUSSOC foram elaboradas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para entidades do setor não lucrativo, conforme determina o Decreto-Lei nº 36-A/2011 de 9 de Março.

Da análise efetuada aos dados contabilísticos fornecidos, o Conselho Fiscal considera que o Relatório de Atividades e as Demonstrações Financeiras respeitam as disposições legais e estatutárias em vigor, sendo adequados à compreensão da sua situação financeira.

Face ao exposto, O Conselho Fiscal dá parecer favorável ao Relatório e Contas de 2019 da MUSSOC, propondo a sua aprovação.

Lisboa, 30 de Julho de 2020

O Conselho Fiscal

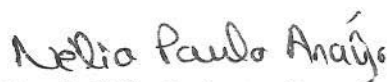
Presidente – Martinha André Ivo Martins

Martinha Martins

Néa Paula Araújo



Vogal – Ana Graça de Vale Gomes



Vogal - Nélia Paulo Araújo



Seguidamente entrou-se na análise do ponto dois da ordem de trabalhos, foi solicitada, pela Presidente do Conselho Fiscal, a presença do Presidente da Direcção Bruno Andrade (BA), que veio, em representação deste órgão associativo, à presença deste Conselho prestar todos os esclarecimentos necessários relativamente ao Plano de Ação e Orçamento para o ano de 2020 (PAO2020). Foram analisados todos os documentos e prestados todos os esclarecimentos solicitados e confirmada a congruência do Plano de Ação com o Orçamento para 2020. A Presidente do Conselho Fiscal agradeceu e dispensou a presença de BA para que se continuassem os trabalhos.

Assim, depois de discutido foi aprovado, por unanimidade, o seguinte Parecer do Conselho Fiscal ao Plano de Ação e ao Orçamento para 2020, que a seguir se transcreve:

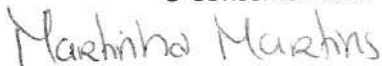
**PARECER DO CONSELHO FISCAL DA MUSSOC
ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS TRABALHADORES DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
REFERENTE AO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO 2020**

Da análise efetuada aos documentos fornecidos e aos esclarecimentos prestados pelo Presidente da Direcção, Bruno Andrade, em nome da direcção, quanto ao seu Plano de Ação e Orçamento para 2020, o Conselho Fiscal considera que os mesmos respeitam as disposições legais e estatutárias em vigor, sendo adequados à compreensão dos cálculos efetuados.

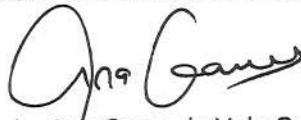
Face ao exposto, O Conselho Fiscal dá parecer favorável ao Plano de Ação e Orçamento 2020 da MUSSOC, propondo a sua aprovação.

Lisboa, 30 de Junho de 2020

O Conselho Fiscal



Presidente – Martinha André Ivo Martins



Vogal – Ana Graça de Vale Gomes



Vogal - Nélia Paulo Araújo



Não havendo outros pontos e manifestações de intervenção, foi encerrada a sessão pelas 20h00, pelo que foi elaborada a presente ata que depois de lida e aprovada é assinada por todos os participantes.

O Conselho Fiscal

Martinha Martins

Presidente – Martinha André Ivo Martins

Ana Graça

Vogal – Ana Graça de Vale Gomes

Nélia Paulo Araújo

Vogal - Nélia Paulo Araújo



Handwritten initials or signature on the right margin.

Ata n.º 9

Assembleia Geral Ordinária

Aos vinte e oito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte, pelas dezassete horas e trinta minutos reuniram-se os Associados da MUSSOC – Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e da Segurança Social, em Assembleia Geral Ordinária, na Rua dos Lagares del Rei, número 21C, 1º andar Frente, em Lisboa.

Aberta a Assembleia Geral, em primeira convocatória, pelo Exma. Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral (PMAG) Dra. Vanessa Melo Palma, verificou, através da lista de presenças desta assembleia, a falta de quórum de funcionamento, por inexistência de associados suficientes com direito a voto, pelo que a mesma foi suspensa para continuar trinta minutos mais tarde, em segunda convocatória.

Aberta a sessão pelas dezoito horas, em segunda convocatória, o Exma. Senhora PMAG, agradeceu a presença de todos e procedeu à leitura da convocatória:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCATÓRIA

Nos termos conjugados do disposto no artigo 26º n.º 1 alíneas a) e b) e n.º 2, dos Estatutos da MUSSOC – Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e da Segurança Social, convocam-se os associados efetivos a reunir em **Assembleia Geral Ordinária**, no dia **28 de Setembro de 2020, às 17h30**, na Rua dos Lagares D'El Rei 21C, 1700-268, Lisboa em Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto 1:** Apreciação, discussão e votação do Plano de Ação e Orçamento para 2020 e do respetivo parecer do Conselho Fiscal;
- Ponto 2:** Apreciação, discussão e votação do Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2019 e do respetivo parecer do Conselho Fiscal;
- Ponto 3:** Ratificação de actos de gestão praticados pela direcção durante o exercício de 2020.
- Ponto 4:** Outros assuntos de interesse.

Nos termos do n.º 1 do artigo 28º dos Estatutos, para que a Assembleia Geral possa reunir em primeira convocatória, é necessária a presença de mais de metade dos associados com direito a voto, e de modo a acautelar a eventualidade de não estar presente esse número, ficam os mesmos convocados para reunir, meia hora depois, em segunda convocatória, no mesmo dia **28 de Setembro de 2020, às 18h00**, no mesmo local, qualquer que seja o número de associados presente.

Informa-se, ainda, os associados que estão disponíveis para consulta na sede da MUSSOC os seguintes documentos: Plano de Ação e Orçamento para 2020; Relatório e Contas 2019; e Proposta da Direção relativamente ao Ponto 3 da convocatória.

Sem prejuízo do disposto supra, a Direção enviará, juntamente com esta convocatória, os documentos por correio eletrónico.

Lisboa, 11 de Setembro de 2020

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral
(Vanessa Melo Palma)

Assim, verificada a regularidade da convocatória para a Assembleia Geral Ordinária e a existência de quórum de funcionamento em segunda convocatória, entrou-se no **ponto 1** da ordem de trabalhos (**Apreciação, discussão e votação do Plano de Ação e**

Orçamento para 2020 e do respetivo parecer do Conselho Fiscal), a PMAG deu a palavra à Direção para apresentação da proposta de Plano de Ação e Orçamento para 2021. Bruno Andrade (BA), em representação da direção, apresentou então as propostas deste órgão para o ano de 2021 salientando que se trata de um plano de ação de quase mera gestão da vida associativa podendo compreender alguns actos tendentes à sua projecção e expansão em 2021 e prestou todos os esclarecimentos essenciais à compreensão do documento que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante. Foram colocadas algumas questões sobre projetos de reforço de novos protocolos com entidades para desenvolvimento dos serviços do CAI, tendo BA esclarecido que se encontram em curso a negociação de protocolos com a junta de freguesia de Alvalade e com a Camara Municipal de Lisboa. BA salientou ainda que deverá ser agendada AG Eleitoral e todo o processo que a precede para que seja eleita uma nova direcção que poderá vir a apresentar um Plano de Acção e Orçamento rectificativo. Seguidamente leu-se o Parecer do CF que propõe à AG a aprovação do Plano de Ação e Orçamento. Não havendo mais esclarecimentos, foi votado e **aprovado, por unanimidade, o Plano de Ação e Orçamento para 2021 e o respetivo parecer favorável do Conselho Fiscal.** Entrando-se na análise do **ponto 2** da ordem de trabalhos (**Apreciação, discussão e votação do Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2019 e do respetivo parecer do Conselho Fiscal**) a PMAG deu novamente a palavra aos membros da Direção, foi apresentado o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício de 2019. Resumidamente, (BA) explicou que o ano de 2019 assentou na continuação do trabalho desenvolvido no Projecto Selfie que obteve o financiamento integral por parte da Junta de Freguesia de Alvalade e no desenvolvimento do Centro de Apoio Integrado (CAI) da MUSSOC que apresentou um crescimento gradual das receitas geradas pela prestação de serviços na área da acção social, saúde mental, terapias e outros serviços prestados no CAI. BA reforçou também que a estrutura de custos da MUSSOC não sofreu alterações significativas. Enquanto Presidente da Direção, BA prestou todos os esclarecimentos às dúvidas que lhe foram apresentadas relativamente à atividade exercida durante o ano de 2019. Salientou que os principais desvios orçamentais se verificaram sobretudo ao nível das receitas, designadamente pela não aprovação das várias candidaturas a Financiamentos Externos apresentadas nesse ano. Salientou finalmente que as mudanças operadas na estrutura de recursos humanos permitiu uma redução significativa dos custos pelo que de uma forma geral os resultados de 2019 são bastante melhores do que os apresentados em 2018 o que faria antever que o ano de 2020 poderia ser finalmente o ano em que a Associação atingiria resultados positivos se se mantivesse pelo menos a mesma estrutura de custos e receitas. Seguidamente, foi solicitado ao Conselho Fiscal (PCF) que procedesse à apresentação do parecer deste Órgão relativamente ao Relatório e Contas do Exercício de 2019. Não havendo mais esclarecimentos, foi votado e **aprovado, por unanimidade, o Relatório e Contas de 2019 e o respetivo parecer favorável do Conselho Fiscal.** De seguida deu-se entrada no **ponto 3** da ordem de trabalhos (**Ratificação de actos de gestão praticados pela direcção durante o exercício de 2020**), a PMAG pediu a atenção sobre o documento Proposta da Direcção (Ratificação dos actos de gestão praticados pela direcção no exercício de 2020) e sugeriu uma leitura ponto a ponto para que a direcção, na voz de BA, fosse explicando cada alínea e que se fosse votando a ratificação

do actos de gestão também ponto a ponto. A proposta da PMAG foi aceite e iniciou-se então a leitura da proposta.

Relativamente à **alínea a) Candidatura ao Fundo de Socorro Social**, BA, para além do sublinhado na proposta, acrescentou que nesta data ainda não se obteve qualquer resposta definitiva pelo que se considera que a candidatura não está ainda encerrada. Não havendo mais esclarecimentos, foi votado e **aprovada, por unanimidade, a ratificação** dos atos de gestão praticados neste âmbito. Foi, ainda, mandatada a direcção para a prática de futuros atos de gestão que envolvam a referida candidatura e que venham a mostrar-se necessários no sentido de diligenciar pela aprovação do pedido de apoio financeiro ao abrigo do FSS.

Relativamente à **alínea b) Protocolo Comissão Nacional Protecção Criança e Jovens**, BA, para além do sublinhado na proposta, acrescentou que habitualmente a manifestação de vontade de renovação por parte da Comissão Nacional ocorre em finais de Novembro e que tudo aponta para que o protocolo vigore por mais um ano. Não havendo mais esclarecimentos, foi votado e **aprovada, por unanimidade, a ratificação** do referido acto de gestão e dada a autorização à direcção para renovar o protocolo para 2021 caso o cenário se venha a verificar.

Relativamente à **alínea c) Projecto Selfie**, BA, para além do sublinhado na proposta, acrescentou que a candidatura para 2021 está praticamente concluída e que a direcção aguardou pelo dia de hoje para juntar a aprovação do Relatório e Contas de 2019 pois é necessária a inclusão deste documento e respectiva acta de aprovação à candidatura. Assim, BA informou que a candidatura será apresentada até ao final da presente semana cumprindo assim os prazos estipulados para o efeito. Não havendo mais esclarecimentos, foi votado e **aprovada, por unanimidade, a ratificação** do referido acto de gestão e mandatada a direcção para apresentação da referida candidatura.

Relativamente à **alínea d) Fundo Emergência Social – CM Lisboa**, BA, para além do sublinhado na proposta, acrescentou que a MUSSOC já recebeu notificação por parte da CM Lisboa que a candidatura foi diferida parcialmente prevendo-se que o apoio financeiro venha a ser no montante de cerca de 38.500,00€. BA informou ainda que contactou a técnica da CML responsável pelo projecto e que informou que a MUSSOC prescinde do período para audiência de interessados concordando com os termos e argumentação da decisão de diferimento parcial. Informou também que o processo será agora levado a reunião de Câmara que deverá ocorrer em Outubro e que após essa reunião será assinado um protocolo com a CML e a consequente transferência de fundos. Não havendo mais esclarecimentos, foi votado e **aprovada, por unanimidade, a ratificação** do referido acto de gestão e concedida à direcção a autorização para levar a cabo todos os actos necessários ligados à aprovação e execução da candidatura nomeadamente a assinatura do referido protocolo.

Relativamente à **alínea e) Protocolos Serviços CAI**, BA informou que não há nada relevante a acrescentar ao sublinhado na proposta. Não havendo mais esclarecimentos, foi votado e **aprovada, por unanimidade, a ratificação** desta alínea da proposta da direcção.

Relativamente à **alínea f) Redução Salarial Etelvina Pereira e Bruno Andrade**, BA, para além do sublinhado na proposta, acrescentou que o apoio financeiro mencionado na alínea d) já prevê que a partir de Setembro o vencimento de BA volte aos valores antes da redução salarial. Da mesma forma e uma vez que muitos dos custos submetidos na

candidatura ao FES foram já suportados o que libertará o apoio a receber para repor também o vencimento de EGP e compensar ambos os colaboradores pelos vencimentos em atraso e perdas de rendimentos durante este período em que a decisão produziu efeitos. Não havendo mais esclarecimentos, foi votado e **aprovada, por unanimidade, a ratificação** do referido acto de gestão e concedida à direcção autorização para, juntamente com a TOC da MUSSOC, estudarem a melhor forma legal e contabilística de compensar EGP e BA pelas perdas verificadas nos respectivos vencimentos nos meses de Junho, Julho e Agosto 2020, conforme melhor consta dos elementos contabilísticos da MUSSOC.

Relativamente à **alínea g) footbALL 2021**, BA, para além do sublinhado na proposta, acrescentou que a partir de Outubro iniciará todo o trabalho de execução do projecto nomeadamente a angariação de patrocínios privados para o desenvolvimentos de 3 torneios em 2021. Não havendo mais esclarecimentos, foi votado e **aprovada, por unanimidade, a ratificação** do referido acto de gestão e concedida à Direcção a autorização para desenvolver todo o trabalho necessário para a execução de um projecto que além de extremamente válido do ponto de vista social e de projectar a associação no seio da comunidade, também poderá trazer receitas acrescidas no decorrer de 2021. Relativamente à **alínea h) Parceria Power Pilates**, BA, para além do sublinhado na proposta, acrescentou que embora o impacto da decisão se faça ainda sentir nas contas da associação, a direcção considerou que mesmo do ponto de vista pessoal dos seus membros, não restaria outra opção que não a que foi tomada. Salientou finalmente que as aulas de pilates clínico começam a receber inscrições e que a direcção está convencida que, dependendo parcialmente das restrições impostas pela pandemia COVID-19, será apenas uma questão de tempo até que o volume de facturação deste serviço retome os valores ainda registados no mês de Março de 2020. Não havendo mais esclarecimentos, foi votado e **aprovada, por unanimidade, a ratificação** do referido acto de gestão.

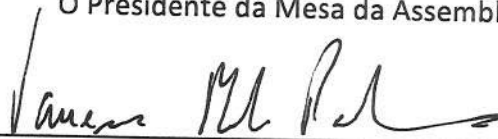
Relativamente à **alínea i) Novos Recursos Humanos CA**, BA, para além do sublinhado na proposta, acrescentou que na data da presente AG o CAI conta com mais um serviço, o de Terapia Ocupacional e que será celebrado também com este técnico um contrato de prestação de serviços. BA fez ainda questão de salientar que nesta matéria a direcção procura sempre colmatar as necessidades de mercado recrutando técnicos com as competências profissionais e humanas adequadas aos valores, visão e missão do CAI. Não havendo mais esclarecimentos, foi votado e **aprovada, por unanimidade, a ratificação** o referido ato de gestão e concedida à Direcção a autorização para gerir os recursos humanos do CAI utilizando as práticas que até esta data tem adoptado.

Concluída a leitura de todas as alíneas e depois de votadas todas as propostas, a PMAG sintetizou que no seu conjunto a proposta apresentada pela direcção neste ponto 3 da OT for aprovada por unanimidade, que os actos de gestão nela mencionados foram ratificados pela AG e que foram concedidos os poderes à actual direcção para decidir e agir sobre todas as questões abordadas supra e até à realização do ato eleitoral, com o mesmo sentido de responsabilidade que tem adoptado até esta data.

De seguida deu-se entrada no **ponto 4** da ordem de trabalhos (**Outros Assuntos de Interesse**), a PMAG questionou a AG se haveria alguma questão que algum dos associados quisesse colocar à AG. Não tendo sido colocadas quaisquer questões a PMAG deu por terminado o ponto 4 da AG.

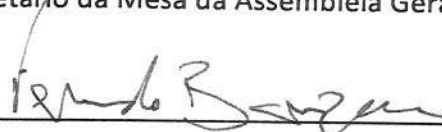
Nada mais havendo a tratar, a Exma. Senhora PMAG agradeceu a presença de todos os Associados e deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, pelas vinte horas, da qual se lavra a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



Vanessa Melo Palma

1º Secretário da Mesa da Assembleia Geral



Fernando Manuel Marcos Barrigana

2º Secretário da Mesa da Assembleia Geral



Donzília Ivo Martins



MUSSOC Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e Segurança Social

Relatório e Contas 2020

MUSSOC – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS TRABALHADORES DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Rua dos Lagares del Rei, 21C -1º Frente

1700-268 Lisboa

Tel. 218 400 704

mussoc@mussoc.com - www.mussoc.com



MUSSOC Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e Segurança Social

Excelentíssimos Associados,

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, designadamente a alínea a) do nº1 do art.º 26º dos Estatutos da Associação dos Trabalhadores da Solidariedade e da Segurança Social (MUSSOC), a Direção submete à Assembleia Geral o **Relatório da Gestão e as Contas do Exercício de 2020**. Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 38º dos referidos Estatutos estes documentos vão acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal.

Lisboa, 21 de Julho de 2021

A Direção

Bruno Valle de Carvalho Pinto de Andrade

Etelvina da Conceição Zeferino Gonçalves Pereira

João Pedro Damas Agre Pereira de Andrade

MUSSOC – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS TRABALHADORES DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Rua dos Lagares del Rei, 21C -1º Frente
1700-268 Lisboa
Tel. 218 400 704
mussoc@mussoc.com - www.mussoc.com



MUSSOC Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e Segurança Social

I Relatório de Atividades

MUSSOC – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS TRABALHADORES DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Rua dos Lagares del Rei, 21C -1ª Frente

1700-268 Lisboa

Tel. 218 400 704

mussoc@mussoc.com - www.mussoc.com



1. Introdução

A Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e Segurança Social (MUSSOC) apresenta o Relatório de Atividades de 2020 relembrando os associados que os actuais órgãos sociais da MUSSOC, por não ter sido possível realizar Assembleia Geral Eleitoral em 2020, se mantêm em funções e que a direcção se mantêm até à data do presente relatório em exercício de funções de mera gestão da vida associativa. Salientamos no entanto que os actos de gestão praticados pela direcção foram ratificados pela Assembleia Geral de 28 de Setembro de 2020 e que o conjunto de acções previstas para 2020 e não realizadas até à data da AG foram aprovados pela mesma. Assim foi possível mater a actividade regular da associação no que toca à sua gestão corrente mas também no que toca ao seu desenvolvimento e futuro.

Nesta conformidade, aquilo que aqui se apresenta é um conjunto de iniciativas e projetos levados a cabo pela MUSSOC ao longo de 2020 no âmbito dos seus fins estatutários.

Salientamos que 2020 foi um ano atípico devido à Pandemia Covid19 e que nenhum Plano de Acção poderia prever a situação que o mundo viveu (e vive) e cujos reflexos se fizeram sentir também na MUSSOC e muito especialmente no seu Centro de Apoio Integrado.



2. Aumento da Massa Associativa

Durante o ano de 2020, continuamos a alimentar de conteúdos a página do Facebook da Associação, desenvolvemos várias campanhas de divulgação dos benefícios concedidos pela MUSSOC aos associados, sobretudo por correio electrónico, junto da alargada base de dados de instituições e colaboradores do sector social.

Assim, em 2020 a MUSSOC angariou **7 novos associados**, 6 dos quais subscreveram seguros de saúde. Não se registaram subscrições das modalidades poupança e previdência, subsídio de funeral e poupança reforma mantendo-se nestas modalidades os mesmos subscritores registados em 2019 com a excepção da modalidade de Poupança e Previdência que contou com um cancelamento da subscrição.

Consolidamos a relação associativa com a grande maioria dos associados a quem fizemos sempre chegar toda a informação relevante para a vida associativa da MUSSOC, e registamos a desvinculação de 47 associados a pedido dos próprios ou por perda de vínculo por falta de pagamento de quotas.

O total de associados ativos em 31 de dezembro foi de **102 associados**.

3. Cooperação e Parcerias

Cientes de que a cooperação e as parcerias são fundamentais para o desenvolvimento da associação, demos seguimento ao processo de elaboração de parcerias com outras instituições, públicas e privadas, para colocar à disposição dos



MUSSOC Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e Segurança Social

potenciais associados da MUSSOC todos os benefícios que desenhamos para responder às suas necessidades, sobretudo os serviços do CAI.

Assim, reforçamos a posição da MUSSOC na Comissão Social de Freguesia de Alvalade onde continuamos a assegurar um lugar no grupo de trabalho Infância e Juventude, colaborámos com a Comissão Local de Ação Social (CLAS) de Lisboa em duas reuniões de trabalho nas áreas da Infância e Juventude e da Saúde Mental dando continuidade ao trabalho de implementação de medidas sugeridas pelo Diagnóstico Social de Freguesia de Alvalade divulgado no início de 2017.

No que respeita ao **Projecto Selfie** asseguramos o financiamento da Junta de Freguesia de Alvalade para a implementação do Projecto e a sua continuidade até ao final de Dezembro de 2020 e continuámos a integrar o Grupo Comunitário do Bairro FONSECAS e CALÇADA em parceria com as várias instituições presentes no mesmo.

Através do Projecto Selfie e em parceria com a Junta de Freguesia de Alvalade iniciamos a distribuição de refeições a cerca de 30 famílias carenciadas do Bairro FONSECAS e CALÇADA numa resposta efectiva aos problemas económicos e sociais que a Pandemia trouxe.

Relativamente ao **Centro de Apoio Integrado (CAI)** demos continuidade ao plano de divulgação e estabelecimento de parcerias com instituições públicas e privadas para promover o acesso aos serviços prestados no CAI aos colaboradores, utentes e familiares destas instituições;

MUSSOC – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS TRABALHADORES DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Rua dos Lagares del Rei, 21C -1ª Frente
1700-268 Lisboa
Tel. 218 400 704
mussoc@mussoc.com - www.mussoc.com



MUSSOC Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e Segurança Social

Mantivemos as parcerias com Comissões de Protecção de Menores de Lisboa Centro e Lisboa Norte. Com o apoio da Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens contratamos uma Assistente Social que esteve alocada à Comissão de Protecção de Menores Lisboa Norte.

Mantivemos ainda protocolos com a Associação Casas de S. Vicente de Paulo e com a Universidade Católica Jaz e estamos a acolher no CAI vários utentes encaminhados por estas instituições.

Fomos forçado a acabar com o protocolo com a marca Power Pilates que no CAI promovia 8 aulas semanais de Pilates Clínico mas depressa encontramos alternativas e estamos já a dar continuidade às aulas com uma equipa de fisioterapeutas nova, e reforçamos os serviços de apoio escolar com a promoção de tutorias escolares, acompanhamento Psicopedagógico e orientação vocacional. Lançámos um novo serviço de Osteopatia e reforçamos o serviço de fisioterapia ao domicílio.

4. Divulgação e publicidade

Para além da utilização das ferramentas supra mencionadas, como a colocação de novos conteúdos na página no Facebook, a organização da base de dados existente, a elaboração e distribuição de novos folhetos institucionais, elaboração e distribuição de cartazes e folhetos do CAI, bem como as diversas reuniões havidas com organizações públicas e privadas, foram efetuadas diversas campanhas de

MUSSOC – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS TRABALHADORES DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Rua dos Lagares del Rei, 21C -1º Frente
1700-268 Lisboa
Tel. 218 400 704
mussoc@mussoc.com - www.mussoc.com



MUSSOC Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e Segurança Social

divulgação regulares via correio eletrónico junto deste universo de cerca de 5.000 contactos.

Durante 2020 a página da MUSSOC na rede social Facebook alcançou mais 20.000 pessoas e conta atualmente com 508 seguidores que assiduamente interagem com as publicações efetuadas.

5. Apoios financeiros

A MUSSOC recebeu em 2020 os seguintes apoios:

- apoio não financeiro da Junta de Freguesia de Alvalade através da cedência das instalações de funcionamento do Projecto Selfie de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020;
- apoio financeiro da Junta de Freguesia de Alvalade no montante de **32.800,00€** para coordenação e desenvolvimento do Projecto Selfie;
- apoio financeiro da Comissão Nacional de Protecção Crianças e Jovens de **19.447,16€** para contratação de Recursos Humanos;
- apoio financeiro da Câmara Municipal de Lisboa ao abrigo do Fundo de Emergência Social (Covid19) no montante de **€ 38.503,72** para fazer face a custos exclusivamente do CAI.
- Consignação fiscal e donativos vários no total de **4.315,46€**

MUSSOC – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS TRABALHADORES DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Rua dos Lagares del Rei, 21C -1ª Frente
1700-268 Lisboa
Tel. 218 400 704
mussoc@mussoc.com - www.mussoc.com



6. Conclusão e Proposta

Não se verificou o crescimento da massa associativa esperado, mas houve um aumento do número de novos associados e muitas manifestações de interesse da população em geral, com especial incidência em relação aos benefícios de saúde. As restrições impostas pela pandemia à evolução do CAI levaram a que se registasse uma diminuição bastante considerável do volume e valor dos serviços prestados. Os sinais de crescimento que se verificaram em Janeiro e Fevereiro de 2020 depressa se mostraram impossíveis de manter face à nova conjectura. Ainda assim soubemos adaptar-nos à nova realidade, sem nunca interromper a prestação de serviços, soubemos encontrar alternativas quando uma forte parceria se desfez (Power Pilates), soubemos procurar recursos humanos capazes de colmatar a procura e expandir os nossos serviços e fomos finalmente capazes de encontrar o financiamento externo necessário para fazer face aos custos fixos da Associação. Não podemos deixar de salientar que os membros da direcção Etelvina Gonçalves Pereira e Bruno Andrade (com contrato de trabalho com a Associação) se comprometeram ao longo do ano de 2020 a fazer um esforço para honrar os compromissos da Associação com todos os outros colaboradores e Fornecedores, deixando os seus próprios salários em atraso, baixando-os mesmo para o salário mínimo nacional durante um grande período de 2020, numa demonstração de clara de compromisso sério com a MUSSOC, os seus associados e todos os seus utentes. 2020 foi de facto um ano ímpar no que toca à gestão de qualquer instituição. Na MUSSOC não foi diferente. A actual direcção deparou-se com enormes desafios



MUSSOC Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e Segurança Social

impossíveis de prever. Num ano em que tudo apontava para a continuidade de um crescimento que se vinha a registar desde 2018, só uma pandemia global pôs em suspenso esse crescimento. No entanto, graças a uma política de contenção de custos e à capacidade de encontrar novos caminhos, 2020 revelou-se por fim um ano em que esta Associação apresenta resultados financeiros positivos.

Assim, a Direção submete à apreciação da Assembleia Geral o presente Relatório das Atividades desenvolvidas em 2020, bem como as respetivas demonstrações financeiras, acompanhadas do respetivo parecer do Conselho Fiscal.

MUSSOC – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS TRABALHADORES DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Rua dos Lagares del Rei, 21C -1ª Frente
1700-268 Lisboa
Tel. 218 400 704
mussoc@mussoc.com - www.mussoc.com



MUSSOC Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e Segurança Social

II

Demonstrações Financeiras

MUSSOC – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS TRABALHADORES DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Rua dos Lagares del Rei, 21C -1º Frente

1700-268 Lisboa

Tel. 218 400 704

mussoc@mussoc.com - www.mussoc.com

MUSSOC – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS
TRABALHADORES DA SEGURANÇA SOCIAL
Demonstrações Financeiras
31 Dezembro de 2020

Índice

Balanço.....	3
Demonstração dos Resultados por Naturezas.....	4
Demonstração de Fluxos de caixa.....	5
Anexos.....	6
1. Identificação da Entidade.....	6
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras.....	6
3. Principais Políticas Contabilísticas.....	6
3.1 Bases de Apresentação.....	6
3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração.....	8
4. Políticas Contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros.....	11
5. Rédito	12
6. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.....	12
7. Subsídios do Governo e apoios do Governo.....	12
8. Benefícios dos empregados.....	13
9. Divulgações exigidas por outros diplomas legais.....	13
10. Outras informações.....	13
10.1 Clientes e utentes.....	13
10.2 Outras contas a receber.....	14
10.3 Diferimentos.....	14
10.4 Activos Fixos Tangíveis.....	14
10.5 Outros Ativos Financeiros.....	14
10.6 Caixa e Depósitos Bancários.....	15
10.7 Fornecedores	15
10.8 Estado e Outros Entes Públicos	15
10.9 Outras Contas a Pagar.....	16
10.10 Fornecimentos e serviços externos.....	16
10.11 Outros gastos e perdas.....	17
10.12 Resultados Financeiros.....	17
10.13 Acontecimentos após data de Balanço.....	17

Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2020

Entidade: Assoc. Mutualista Trab.Sol.Seg.Social (MUSSOC)
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RUBRICAS	NOTAS	Data	Data
		31-12-2020	31-12-2019
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos Fixos tangíveis	10		
Outros activos financeiros	10	1.624,99	1.335,91
		1.624,99	1.335,91
Activo Corrente			
Clientes	10	3.916,95	3.930,12
Adiantamentos a fornecedores		2.581,31	4.113,50
Outras contas a receber	10	6.636,05	7.744,72
Diferimentos	10		
Caixa e depósitos bancários	10	11.426,11	2.055,75
		24.560,42	17.844,09
Total do activo		26.185,41	19.180,00
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Fundo Social		2.516,44	2.516,44
Reservas legais		216,00	216,00
Outras reservas		16.023,29	16.107,51
Resultados transitados		-32.357,73	-26.549,88
		-13.602,00	-7.709,93
Resultado líquido do período		8.994,03	-5.807,85
		-4.607,97	-13.517,78
Total do capital próprio			
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões	6	178,82	200,41
		178,82	200,41
Passivo corrente			
Fornecedores	10	487,54	2.154,33
Adiantamentos de clientes		94,92	905,17
Estado e outros entes públicos	10	2.734,58	5.491,12
Outras contas a pagar	10	25.028,21	21.297,84
Diferimentos	10	2.269,31	2.648,91
		30.614,56	32.497,37
Total do passivo		30.793,38	32.697,78
Total do capital próprio e do passivo		26.185,41	19.180,00

Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2020

Entidade: Assoc. Mutualista Trab.Sol.Seg .Social (MUSSOC)
 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
 PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	Periodos	
		31-12-2020	31-12-2019
Vendas e serviços prestados	5	70.981,77	108.487,68
Subsídios à exploração	7	90.750,88	65.431,20
Fornecimentos e serviços externos	10	90.153,20	115.280,12
Gastos com o pessoal	8	61.811,33	63.446,57
Provisões (aumentos/reduções)	6	52,23	739,64
Outros rendimentos e ganhos		1.622,93	1.087,69
Outros gastos e perdas	10	2.208,62	1.334,26
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos		9.130,20	-5.794,02
Gastos/reversões de depreciação e de amortização			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		9.130,20	-5.794,02
Juros e rendimentos similares obtidos	10		15,00
Juros e gastos similares suportados		136,17	28,83
Resultado antes de impostos		8.994,03	-5.807,85
Resultado líquido do período		8.994,03	-5.807,85

O contabilista certificado

O Conselho Administrativo/Administração

Entidade: Assoc. Mutualista Trab.Sol.Seg .Social (MUSSOC)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	Periodos
		31-12-2020
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo		
Recebimento de clientes		70.919,39
Pagamento a fornecedores		-27.869,15
Pagamentos ao pessoal		-32.142,35
		10.907,89
Caixa gerada pelas operações		
Outros recebimentos/pagamentos		-95.217,66
		-84.309,77
Fluxos de caixa das actividades operacionais(1)		
Fluxos de caixa das actividade de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Activos fixos tangíveis		
Recebimentos provenientes de investimento		
Recebimentos provenientes de :		
Juros e rendimentos similares		
Fluxos de caixa das actividade de investimento (2)		
Fluxos de caixa das actividade de Financiamento		
Recebimentos provenientes de :		
Donativos		2.929,25
Subsidios		90.750,88
		93.680,13
Fluxos de caixa das actividade de financiamento (3)		
		9.370,36
Varição de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		
Efeito das diferenças de câmbio		2.055,75
Caixa e seus equivalentes no inicio do período		11.426,11
Caixa e seus equivalentes no fim do período		9.370,36

O contabilista certificado

O órgão de gestão

Anexo

1. Identificação da Entidade

A MUSSOC – Associação Mutualista dos Trabalhadores da Segurança Social, é uma associação, constituída em 1999 com sede na Rua dos Lagares D & Acute El ei nº21 C – 1º Frt, Lisboa, e tem como objeto encontrar soluções de proteção complementar para os seus associados nas áreas em que a dimensão social do estado tem dificuldades em dar resposta.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras anexas foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) previstas pela normalização contabilística para as Entidades do sector não lucrativo (ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei nº36-A/2011, de 11 de março.

Não foram derogadas quaisquer disposições do ESLN que tenham tido efeitos nas demonstrações financeiras e na imagem verdadeira e apropriada do ativo, passivo e dos resultados da Entidade.

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica)

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registado contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas "Devedores e credores por acréscimos" e "Diferimentos".

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhe dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e Agregado

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão do erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levados a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza de reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação

3.2. Bases de Apresentação

3.2.1. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “*Instrumentos Financeiros*” com exceção:

- Investimentos em subsidiária, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras similares procedentes de fundadores, beneméritos, patrocinadores, doadores, associados, membros que se encontram com saldo final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Cientes e outras contas a receber

Os “*clientes*” e as “*Outras contas a receber*” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “*Perdas por Imparidade*” são registadas de eventos ocorridos que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a uma ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequena Entidades (NCRF-PE).

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “*Caixa e depósitos bancários*” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

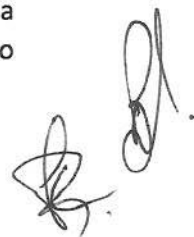
As dívidas registadas em “*Fornecedores*” e “*Outras contas a pagar*” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.2. Fundos Patrimoniais

A rubrica “*Fundos*” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “*Fundos Patrimoniais*” são compostos por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- Fundos acumulados e outros excedentes;
- Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.



3.2.3. Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data do relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.4. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas. Nos termos do nº1 do artº10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a. *“As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b. *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c. *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente”*

No entanto o nº3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no nº1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) *Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificam e respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificam a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) na alínea c) do nº1;*
- b) *Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) *Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas”.*

Assim, os rendimentos previstos no nº3 do artº10 encontra-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do nº5 do artº87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo coma legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos 2016 a 2020 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificam quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5. Rédito

Para os períodos de 2020 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2020	2019
Prestação de Serviços		
Quotas dos utilizadores		
Quotas e joias		
Solidariedade		
S. Saúde	27.661,13	29.328,84
S. Funeral		

Acção Social e Saúde		
Quota Saúde	173,00	378,00
Quotas a receber		
Donativos	2.929,25	11.315,65
Poupança e providência		
Joias	80,00	310,00
Poupança reforma 55 anos		
Fundos disponibilizados pela AG	3.341,89	3.171,94
Serviços CAI		
Atendimento Geral	36.796,50	36.447,40
Workshops/Formação/Ensino Especial	8.524,00	27.535,85
Total	70.981,77	108.487,68

6. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

No período de 2020, ocorreram as seguintes variações a provisões:

Descrição	2020
Outras provisões	
Total	

Provisões específicas do setor	
Subs. Funeral	
Poupança e Providência	
Poupança Reforma	52,23
Total	52,23

Em termos de custos do exercício foi reconhecido o valor de 52,23 €, respeitante ao valor não coberto pelos Fundos Permanentes de acordo com as reservas matemáticas do relatório Atuarial de 2020

7. Subsídios do Governo e apoios do Governo

No presente ano recebemos patrocínio da Junta Freguesia de Alvalade no âmbito do Projecto Selfie e um apoio da CML por causa da pandemia.

Descrição	2020	2019
Subsídios do Governo		
Patrocínio Junta Freguesia Alvalade/Projecto Selfie	32.800,00	39.844,00
Patrocínio Junta Freguesia Alvalade/Projecto CAI	0,00	7.200,00
Patrocínio Comissão Protecção Crianças e Jovens CPCJ	19.447,16	18.387,20
Apoio Câmara Municipal Lisboa	38.503,72	
Total	90.750,88	65.431,20

8. Benefícios dos empregados

O Número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 2020 foi de 3

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2020	2019
Remunerações aos Órgãos Sociais	34.682,78	32.535,23
Remunerações ao Pessoal	15.048,55	19.880,82
Encargos sobre as Remunerações	12.080,00	10.714,07
Seguro Acidentes de Trabalho		316,45
Total	61.811,33	63.446,57

De salientar que nos encargos sobre remunerações consta o valor correspondente a tsu /entidade contratante referente aos recibos verdes no valor de 1.859,75 €

9. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-lei 534/80, de 7 de Novembro

10. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

10.1 Clientes e Utentes

Para os períodos de 2020 a rubrica "Clientes" encontra-se desagregada da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Clientes/Associados e Utentes c/c		
Clientes/Associados	2.255,90	1.879,95
Utentes	1.566,13	1.145,00
Quota em dívida	2.350,82	2.785,12
Valor por liquidar/acertar	(94,92)	(905,17)
Consultas CAI	1.566,13	1.145,00
Total	3.822,03	3.024,95

10.2. Outras contas a receber

A rubrica "Outras contas a receber" tinha, em 31 Dezembro de 2020, a seguinte decomposição:

Descrição	2020
Outros Devedores	
Acerto remunerações pessoal	26,05
Colaborador Selfie	50,00
Junta Freguesia Alvalade	6.560,00
Total	6.636,05

Nesta conta destaca-se o saldo da Junta de Freguesia Alvalade que corresponde ao valor das ultima tranche do patrocínios do Projeto Selfie.

10.3. Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2020 , a rubrica "Diferimentos" englobava os seguintes saldos:

Descrição	2020
Gastos a reconhecer	
Seguros	
Total	
Rendimentos a reconhecer	
Quotas a receber	2.269,31
Total	2.269,31

10.4 Activos fixos Tangíveis

A Entidade em 31 de Dezembro de 2020, tinha o seguinte saldo:

Descrição	2020
Equipamento administrativo	799,99
Outras Imob. Corpóreas	599,00
Amortizações acumuladas	(1.398,99)
Amortização do exercício	0
Total	0.00

10.5. Outros Ativos Financeiros

A Entidade detinha, em 31 de Dezembro de 2020, investimentos nas seguintes entidades:

Descrição	2020
FCT	1.624,99
Total	1.624,99



Referente ao pagamento da contribuição referente ao FCT – Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) que se trata de um fundo autónomo, dotado de personalidade jurídica e gerido por um Conselho de Gestão. É um fundo de capitalização individual pelas entidades empregadoras por meio de contribuições mensais. Estas contribuições constituem uma poupança a que se encontram vinculadas, com vista ao pagamento de até 50% do valor da compensação a que os trabalhadores abrangidos pelo novo regime venham a ter direito na sequência da cessação do contrato de trabalho.

10.6. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de Dezembro de 2020, encontra-se com o seguinte saldo:

Descrição	2020
Caixa	1.044,46
Depósitos à ordem	3.381,65
Outros depósitos Bancários	7.000,00
Total	11.426,11

10.7 Fornecedores

A rubrica “Fornecedores” tinha, em 31 Dezembro de 2020, a seguinte decomposição:

Descrição	2020
Fornecedores	487,54
Adiantamento de fornecedores	(2.581,31)
Total	(2.093,77)

O Adiantamento a fornecedores refere-se ao pagamento das rendas de outubro a dezembro ao fornecedor Portugamatica ,mas este só as faturas emitiu em 2021.

10.8 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica “Estado e Outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

Descrição	2020
Ativo	
Total	
Passivo	
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	377,00
Retenção na fonte independentes	457,35
Segurança Social	1.900,23
Total	2.734,58



10.9. Outras Contas a Pagar

A rubrica "Outras Contas a Pagar" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2020	
	Não corrente	Corrente
Pessoal		
Remunerações		6.957,98
Outros credores		
Médicos CAI		273,00
Cartão refeição		1.147,44
Outros acréscimos de custos		16.649,79
Total		25.028,21

O valor de remunerações inclui o acréscimo de remunerações a liquidar de 13.620,75. Este valor corresponde aos direitos adquiridos no ano de 2020 e aos acertos de salários correspondentes aos meses que os órgãos sociais receberam apenas o salário mínimo e processados em 2021, (Bruno de Junho a Agosto e a Etelvina de Junho a Dezembro).

O valor do acréscimo de custos corresponde as rendas de Outubro a Dezembro de 2020 e o valor de um médico do CAI que só faturou em 2021.

10.10 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2020 , foi o seguinte:

Descrição	2020	2019
Subcontrato	31.149,31	24.665,35
Trabalhos especializados	5.189,00	2.578,50
Publicidade	0,0	1.039,35
Vigilância e segurança	0,0	344,40
Honorários	26.219,96	49.939,26
Conservação e reparação	127,12	0,0
Serviços bancários	390,90	632,02
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	617,95	360,22
Material de Escritório	1.051,48	1.716,44
Artigos para oferta	0,0	11,59
Eletricidade	701,10	1.046,27
Água	482,53	676,67
Deslocações e estadias	1.095,95	3.160,62
Rendas e alugueres	11.171,68	11.095,53
Comunicações	1.012,77	1.418,94
Seguros	568,83	301,13

Contencioso e notariado		0,0
Despesas de representação	1.160,45	76,46
Limpeza, higiene e conforto	2.093,60	3.061,67
Outros serviços	7.120,57	13.155,70
Total	90.153,20	115.280,12

10.11 Outros gastos e perdas

A rubrica "Outros gastos e perdas" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2020
Outros gastos e perdas	
Impostos indiretos	
Taxas	543,75
Outros	1.664,87
Total	2.208,62

Na rubrica outros está um valor de 1.481,26 de correções de exercícios anteriores que corresponde ao valor que a junta de freguesia de Alvalade não pagou referente ao Projeto Selfie de 2019 após fecho de contas .

10.12 Resultados Financeiros

No período de 2020 , foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2020
Juros e rendimentos similares obtidos	
Outros rendimentos	0,0
Juros e gastos similares suportados	
Juros mora e compensatórios	136,17
Resultados Financeiros	(136,17)

10.13 Acontecimentos após data de Balanço

Não são à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2020

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação revelada nas contas.

Lisboa, 21 de Julho de 2021

O contabilista certificado



MUSSOC – Associação Mutualista dos Trabalhadores da Segurança Social

O Conselho Administrativo/Administração



pág. 17

Entidade: Assoc. Mutualista Trab.Sol.Seg .Social (MUSSOC)
 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
 PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	Períodos	
		31/12/2020	31/12/2019
Vendas e serviços prestados	5	70 981,77	108 487,68
Subsídios à exploração	7	90 750,88	65 431,20
Fornecimentos e serviços externos	10	90 153,20	115 280,12
Gastos com o pessoal	8	61 811,33	63 446,57
Provisões (aumentos/reduções)	6	52,23	739,64
Outros rendimentos e ganhos		1 622,93	1 087,69
Outros gastos e perdas	10	2 208,62	1 334,26
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos		9 130,20	-5 794,02
Gastos/reversões de depreciação e de amortização			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		9 130,20	-5 794,02
Juros e rendimentos similares obtidos	10		15,00
Juros e gastos similares suportados		136,17	28,83
Resultado antes de impostos		8 994,03	-5 807,85
Resultado líquido do período		8 994,03	-5 807,85

O contabilista certificado

O Conselho Administrativo/Administração

Etelvina Gonçalves Pereira

 Associação Mutualista de Trabalho e Seguro Social

Entidade: Assoc. Mutualista Trab.Sol.Seg.Social (MUSSOC)
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RUBRICAS	NOTAS	Data	Data
		31/12/2020	31/12/2019
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos Fixos tangíveis	10		
Outros activos financeiros	10	1 624,99	1 335,91
		1 624,99	1 335,91
Activo Corrente			
Clientes	10	3 916,95	3 930,12
Adiantamentos a fornecedores		2 581,31	4 113,50
Outras contas a receber	10	6 636,05	7 744,72
Diferimentos	10		
Caixa e depósitos bancários	10	11 426,11	2 055,75
		24 560,42	17 844,09
Total do activo		26 185,41	19 180,00
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Fundo Social		2 516,44	2 516,44
Reservas legais		216,00	216,00
Outras reservas		16 023,29	16 107,51
Resultados transitados		-32 357,73	-26 549,88
		-13 602,00	-7 709,93
Resultado líquido do período		8 994,03	-5 807,85
		-4 607,97	-13 517,78
Total do capital próprio		-4 607,97	-13 517,78
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões	6	178,82	200,41
		178,82	200,41
Passivo corrente			
Fornecedores	10	487,54	2 154,33
Adiantamentos de clientes		94,92	905,17
Estado e outros entes públicos	10	2 734,58	5 491,12
Outras contas a pagar	10	25 028,21	21 297,84
Diferimentos	10	2 269,31	2 648,91
		30 614,56	32 497,37
Total do passivo		30 793,38	32 697,78
Total do capital próprio e do passivo		26 185,41	19 180,00

O contabilista certificado

O Conselho Administrativo/Administração

Etelvina Bonca dos Passos



MUSSOC Associação Mutualista dos Trabalhadores da Solidariedade e Segurança Social

III Parecer do Conselho Fiscal

MUSSOC – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS TRABALHADORES DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Rua dos Lagares del Rei, 21C -1ª Frente

1700-268 Lisboa

Tel. 218 400 704

mussoc@mussoc.com - www.mussoc.com

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA MUSSOC
ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS TRABALHADORES DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020

No exercício de 2020, as Demonstrações Financeiras da MUSSOC foram elaboradas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para entidades do setor não lucrativo, conforme determina o Decreto-Lei nº 36-A/2011 de 9 de Março.

Da análise efetuada aos dados contabilísticos fornecidos, o Conselho Fiscal considera que o Relatório de Atividades e as Demonstrações Financeiras respeitam as disposições legais e estatutárias em vigor, sendo adequados à compreensão da sua situação financeira.

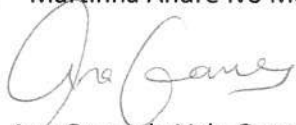
Face ao exposto, O Conselho Fiscal dá parecer favorável ao Relatório e Contas de 2020 da MUSSOC, propondo a sua aprovação.

Lisboa, 25 de Julho de 2021

O Conselho Fiscal



Presidente – Martinha André Ivo Martins



Vogal – Ana Graça de Vale Gomes



Vogal - Nélia Paulo Araújo